

REQUERIMENTO Nº 2017.
(Do Sr. HERCULANO PASSOS)

Requer, com fundamento nos artigos 140, 141, caput, e artigo 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja feita a revisão do despacho, para que o PL 2.794 de 2015 tenha seu mérito analisado pela Comissão de Cultura.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 140, combinado com o art. 141 caputs, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, **a revisão de despacho e a redistribuição para a Comissão de Cultura** para o Projeto de Lei nº 2.794 de 2015 de autoria do Deputado Antônio Jácome (PODE-RN), que “Institui a semana Nacional de combate à Cegueira.”

Justificação

Tramita na Comissão de Seguridade Social e Família, desde 27 de agosto de 2015, o Projeto de Lei 2.794 de 2015, de autoria do Deputado Antônio Jácome (PODE-RN), que tem como apensado o PL 7.395 de 2017, de minha autoria.

Apesar de o tema ter relação direta com a área da saúde, por se tratar de instituir a semana Nacional de combate à Cegueira, é meritório e regimental a revisão do despacho inicial e sua redistribuição, para que a proposição em evidência tenha seu mérito também analisado pela Comissão de Cultura, pois trata-se de datas comemorativas, *in verbis*:

Art. 32 - XXI – Comissão de Cultura:

f) datas comemorativas

Pelas razões expostas, espero contar com o juízo de admissibilidade dessa Presidência, no intuito de redistribuir essa matéria para a Comissão de Cultura, para análise de mérito.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado HERCULANO PASSOS